



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 19/03/02
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
Ao Protocolo Legislativo para registro e em
seguida à CAF e CCJ. (Autor: Deputado Benício Tavares)
Em, 21, 03, 02.

PLC 1605/2002

Dispõe sobre a desafetação e destinação das áreas, nas Regiões Administrativas que específica, e das outras providências.

Benício Tavares
Benício Tavares Lima
Diretor da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Ficam desafetadas de suas destinações original, passando à categoria de bem dominial, as áreas a seguir especificadas situadas nas Regiões Administrativas, a serem alienadas na forma da Legislação vigente.

Parágrafo 1º - As áreas de que tratam este artigo passam a ter os seguintes limites e confrontações:

Área Nº - 01 - QN 05 (medindo 55,00 metros x 60,00 metros), perfazendo o total de 3.300 m² (três mil e trezentos metros quadrados).

I - Lado medindo cinquenta e cinco metros, voltado para CRECHE CASINHA QUERIDA;

II - lado medindo sessenta metros lindeiro a VIA PÚBLICA;

III - lado medindo cinquenta e cinco metros, voltado para ÁREA PÚBLICA;

IV - lado medindo sessenta metros lindeiro a VIA PÚBLICA.

Área Nº - 02 - AC 04 (medindo 30,00 metros x 50,00 metros), perfazendo o total de 1.500 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados).

I - Lado medindo trinta metros, voltado para Administração Regional do Riacho Fundo;

II - lado medindo cinquenta metros lindeiro a AVENIDA RIACHO FUNDO;

III - lado medindo trinta metros, voltado para AVENIDA IPÊ;

IV - lado medindo cinquenta metros lindeiro a ÁREA PÚBLICA.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC nº 1605, 02
15 nº 01 Lucia

Lucia



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Área Nº - 03 – QS 04 (medindo 20,00 metros x 60,00 metros), perfazendo um total de 1.200 m² (hum mil e duzentos metros quadrados).

I – Lado medindo vinte metros, voltado para VIA PÚBLICA;

II – lado medindo sessenta metros lindeiro a ESCOLA CLASSE Nº 01 – Riacho Fundo;

III – lado medindo vinte metros, voltado para VIA PÚBLICA;

IV – lado medindo sessenta metros lindeiro a VIA PÚBLICA.

Área Nº - 04 - QS 12 – (medindo 40,00 metros x 50,00 metros), perfazendo um total de 2.000 m² (dois mil metros quadrados).

I – Lado medindo quarenta metros, voltado para VIA PÚBLICA;

II – lado medindo cinquenta metros lindeiro a CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

III – lado medindo quarenta metros, voltado para VIA PÚBLICA INTERNA;

IV – lado medindo cinquenta metros lindeiro a PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO RIACHO FUNDO.

Área Nº - 05 – QN 09 (medindo 60,00 metros x 60,00 metros), perfazendo um total de 3.600 m² (três mil e seiscentos metros quadrados).

I – Lado medindo sessenta metros, voltado para POSTO DE SAÚDE;

II – lado medindo sessenta metros lindeiro a VIA PÚBLICA;

III – lado medindo sessenta metros, voltado para ÁREA PÚBLICA;

IV – lado medindo sessenta metros lindeiro a VIA PÚBLICA INTERNA.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 1605,02
1.º. 11.º 02
<i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Área Nº - 06 – QN 09 - AO LADO DA ÁREA Nº 05 - (medindo 60,00 metros x 60,00 metros) , perfazendo um total de 3.600 m² (três mil e seiscentos metros quadrados).

- I – Lado medindo sessenta metros, voltado para POSTO DE SAÚDE;
- II – lado medindo sessenta metros lindeiro a VIA PÚBLICA;
- III – lado medindo sessenta metros, voltado para ÁREA PÚBLICA;
- IV – lado medindo sessenta metros lindeiro a VIA PÚBLICA INTERNA.

Área Nº - 07 – QN 07 (medindo 50,00 metros x 50,00 metros), perfazendo um total de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).

- I – Lado medindo cinquenta metros, voltado para IGREJA CATÓLICA;
- II – lado medindo cinquenta metros lindeiro a CENTRO DE ENSINO Nº 02;
- III – lado medindo cinquenta metros, voltado para VIA PÚBLICA;
- IV – lado medindo cinquenta metros lindeiro a VIA PÚBLICA.

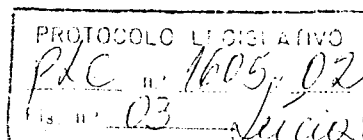
Área Nº - 08 – AC 1 – RIACHO FUNDO I.

Área Nº - 09 – QN 01 Conjunto 32 Lote 01.

Área Nº - 10 – QN 01 Conjunto 32 Lote 05.

Área Nº - 11 – EQNM 5/7 no alinhamento do Conjunto “G” da QNM 07, (medindo 60,00 metros X 25,00 metros), perfazendo um total de 1.500 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados).

- I – Lado medindo sessenta metros, voltado para LOTE B – ESCOLA CLASSE E JARDIM DE INFÂNCIA;
- II – lado medindo vinte e cinco metros lindeiro a ESTACIONAMENTO;
- III – lado medindo sessenta metros, voltado para LOTE A - TEMPLO;
- IV – lado medindo vinte e cinco metros lindeiro a ESTACIONAMENTO.



Lucia



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Área Nº - 12 – QE 38 Projeção 02 – Guar´a II, (medindo 100,00 metros X 12,00 metros), perfazendo um total de 1.200 m² (hum mil e duzentos metros quadrados).

Área Nº - 13 – QS 429 Conjunto “C” Lote 01 – Samambaia/DF, perfazendo um total de 1.500 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados).

Área Nº - 14 – Parque do Guar´a – GUAR´A II, (medindo 60,00 metros X 40,00 metros), perfazendo um total de 2.400 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados).

I – Lado medindo sessenta metros, voltado para QE 36;

II – lado medindo quarenta metros lindeiro a AE 10 – POLÍCIA MILITAR;

III – lado medindo sessenta metros, voltado para PARQUE DO GUAR´A ÁREA Nº 27;

IV – lado medindo quarenta metros lindeiro a QE 42.

Área Nº - 15 – Praça do Bosque – CANDANGOLÂNDIA/DF, (medindo 65,00 metros X 40,00 metros), perfazendo um total de 2.600 m² (dois mil e seiscentos metros quadrados).

I – Lado medindo sessenta e cinco metros, voltado para a RUA DOS TRANSPORTES – VIA DE ACESSO;

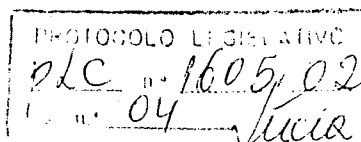
II – lado medindo quarenta metros lindeiro ao lado da QUADRA DE ESPORTES – PRAÇA DO BOSQUE;

III – lado medindo sessenta e cinco metros, voltado para a PRAÇA DO BOSQUE;

IV – lado medindo quarenta metros lindeiro ao lado do CORPO DE BOMBEIROS.

Área Nº - 16 – Quadra 206 Avenida Recanto das Emas Lote 06 – Recanto das Emas/DF.

Área Nº - 17 – Quadra 206 Avenida Recanto das Emas Lote 02 – Recanto das Emas/DF.





CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Área Nº 18 - EQNN 24/26, medindo 49,50 metros X 58,00 metros perfazendo um total de 2.871 m² (dois mil, oitocentos e setenta e um metros quadrados).

I – Lado medindo quarenta e nove metros e cinquenta centímetros, voltado para COMÉRCIO LOCAL;

II – lado medindo cinquenta e oito metros lindeiro a QNN-24;

III – lado medindo quarenta e nove metros e cinquenta centímetros, voltado para COMÉRCIO LOCAL;

IV – lado medindo cinquenta e oito metros lindeiro a QNN-26.

Área Nº 19 - EQNN 24/26, medindo 48,50 metros X 58,00 metros perfazendo um total de 2.871 m² (dois mil, oitocentos e setenta e um metros quadrados).

I – Lado medindo quarenta e oito metros e cinquenta centímetros, voltado para COMÉRCIO LOCAL;

II – lado medindo cinquenta e oito metros lindeiro a QNN-24;

III – lado medindo quarenta e oito metros e cinquenta centímetros, voltado para COMÉRCIO LOCAL;

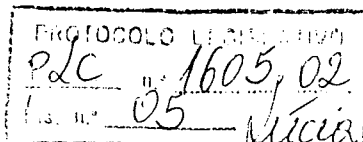
IV – lado medindo cinquenta e oito metros lindeiro a QNN-26.

Área no. 20 - Centro Metropolitano , RA III Lotes 01 e 02 - (Praça da Lua)

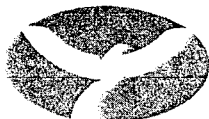
Área no. 21 - Centro Metropolitano , RA III Quadra 01 Conjunto A Lotes 01 e 02 - (Praça do Sol)

Art. 2º - As áreas de que tratam o presente projeto de lei complementar terão suas destinações para uso institucional para as atividades de culto e assistência social.

Art. 3º - O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias da entrada em vigor desta Lei, adotará as providências necessárias com vistas ao seu fiel cumprimento.



Núcia



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

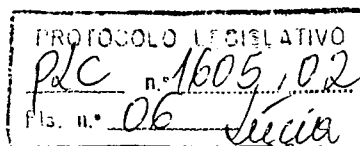
JUSTIFICATIVA

A Destinação de áreas para construção e atendimento das comunidades religiosas, é uma questão de justiça. O desenvolvimento das atividades sociais e religiosas desenvolvida pela própria comunidade é de grande importância pelo sacrifício até então despendido. A comunidade em Cristo, na procura de um lugar para meditação e a celebração de seus cultos sonham com o atendimento do presente pleito, sempre na expectativa de conseguir um local próprio e adequado a ser oferecido para as celebrações, reuniões, encontros entre outros eventos.

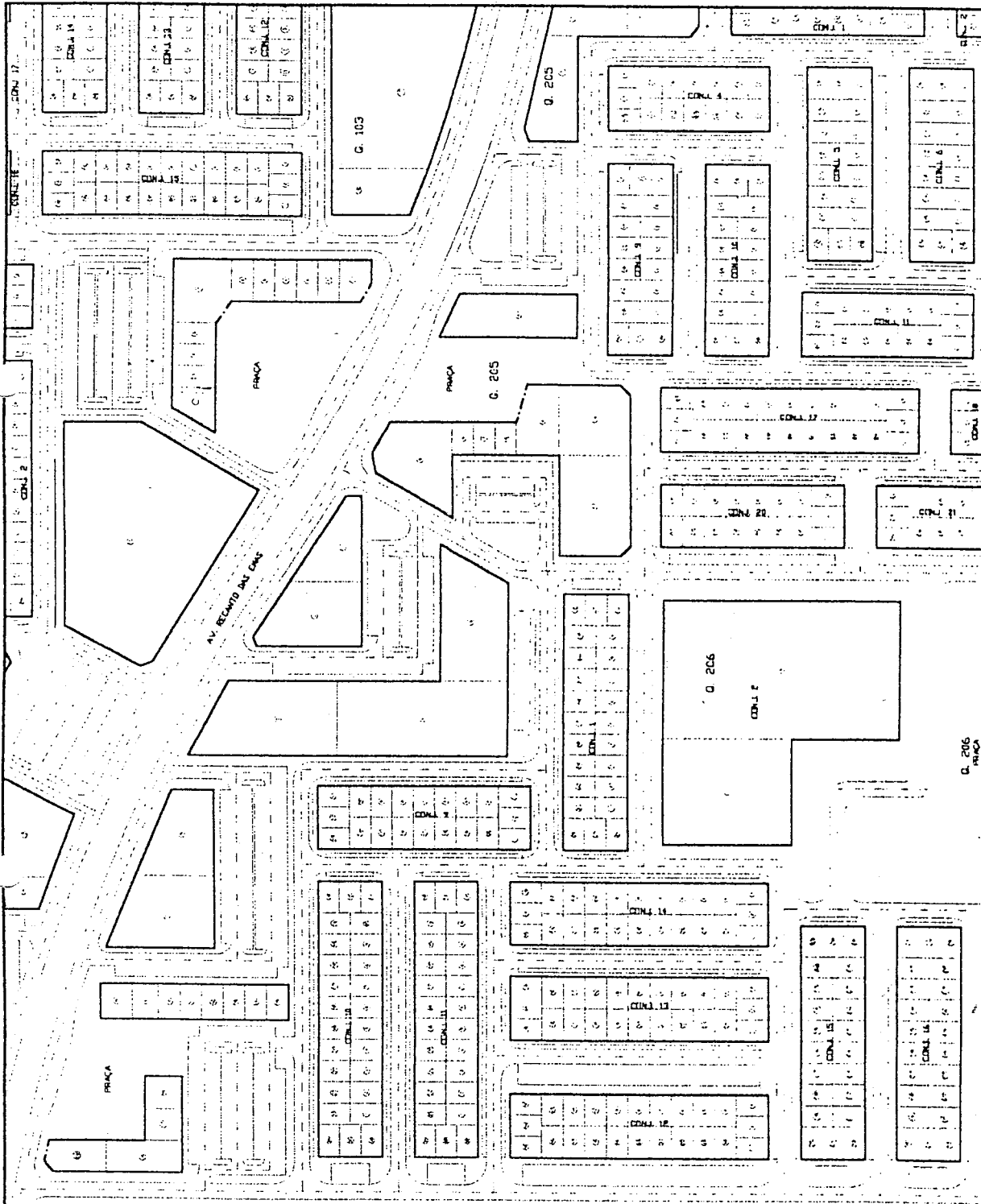
Este projeto de Lei objetiva solucionar a questão pelo elevado alcance social da medida para a população envolvida. Diante do exposto, as comunidades das satélites aguardam a manifestação favorável dos Ilustres Deputados ao presente pleito.

Sala das Sessões, Brasília em

Benício Tavares
Deputado Distrital



RECANTO DAS EMAS



X
IPDE

DESENHO TÉCNICO
24-11-80
205-231

QD206 AV. RECANTO DAS EMAS

RECANTO DAS EMAS

CENTRO URBANO - ÁREA A SEM PARCELADA

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PLC "1605,02"
Fls. n.º 08 Lucia

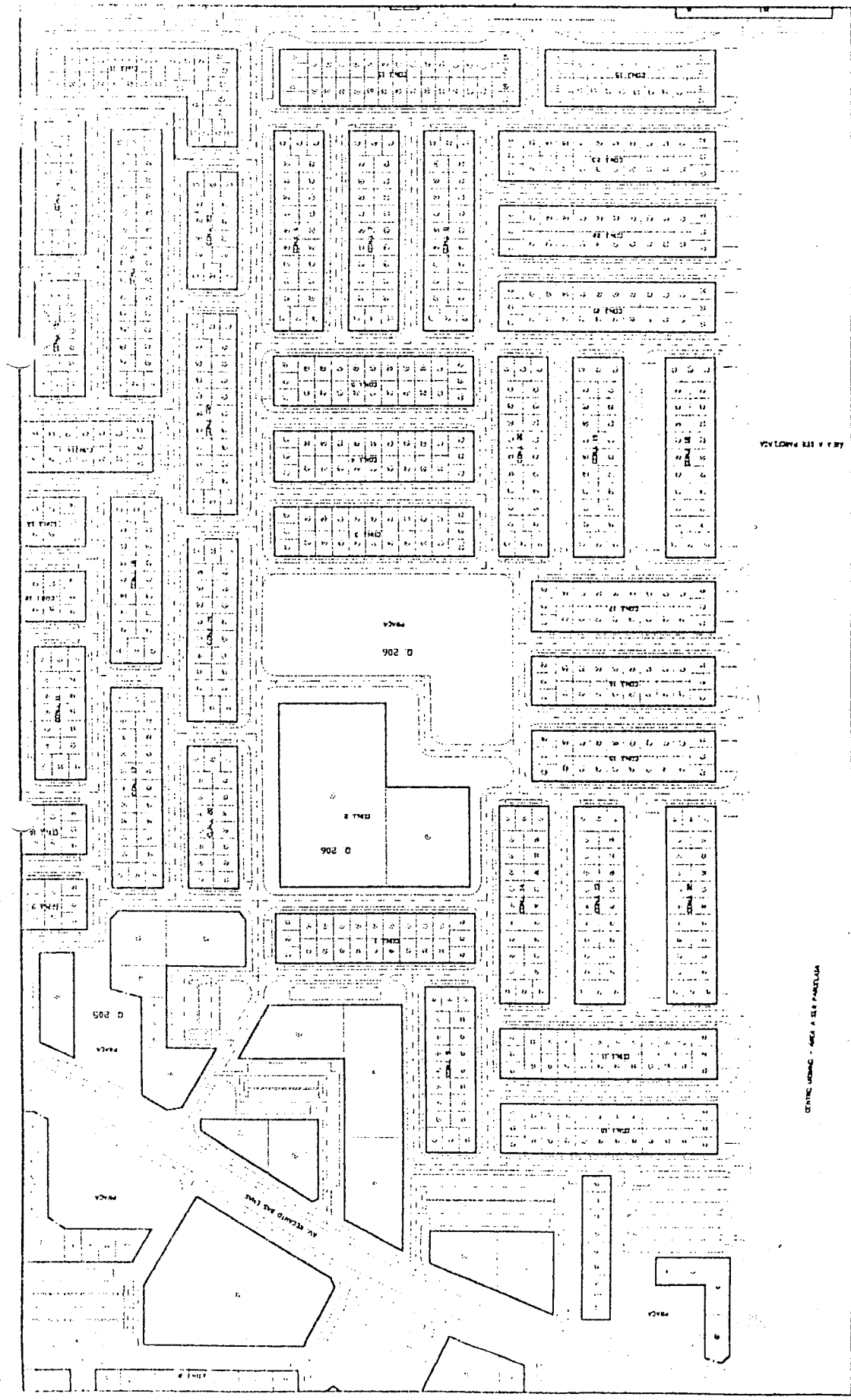
205



10.000 de Eucaliptos plantados

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC N.º 1606, 02
11.º 09
KUCER

RECANTO DAS EMAS



X

11.º DE

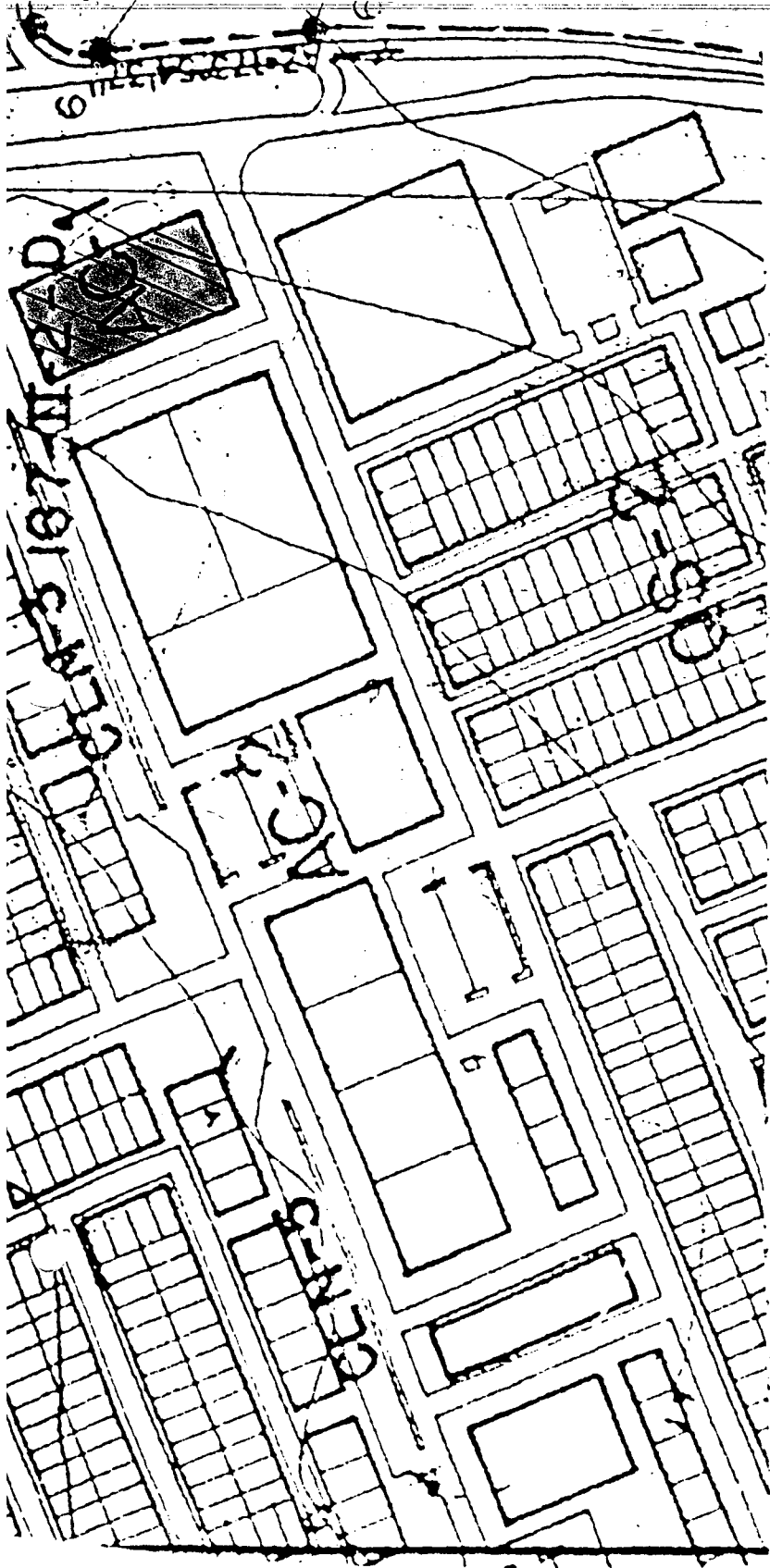
CLASSE TÉCNICA
DA
ZONA
RURAL

QD206 AV.EUCALIPTOS CJ.11,13,15

RECANTO DAS EMAS

206

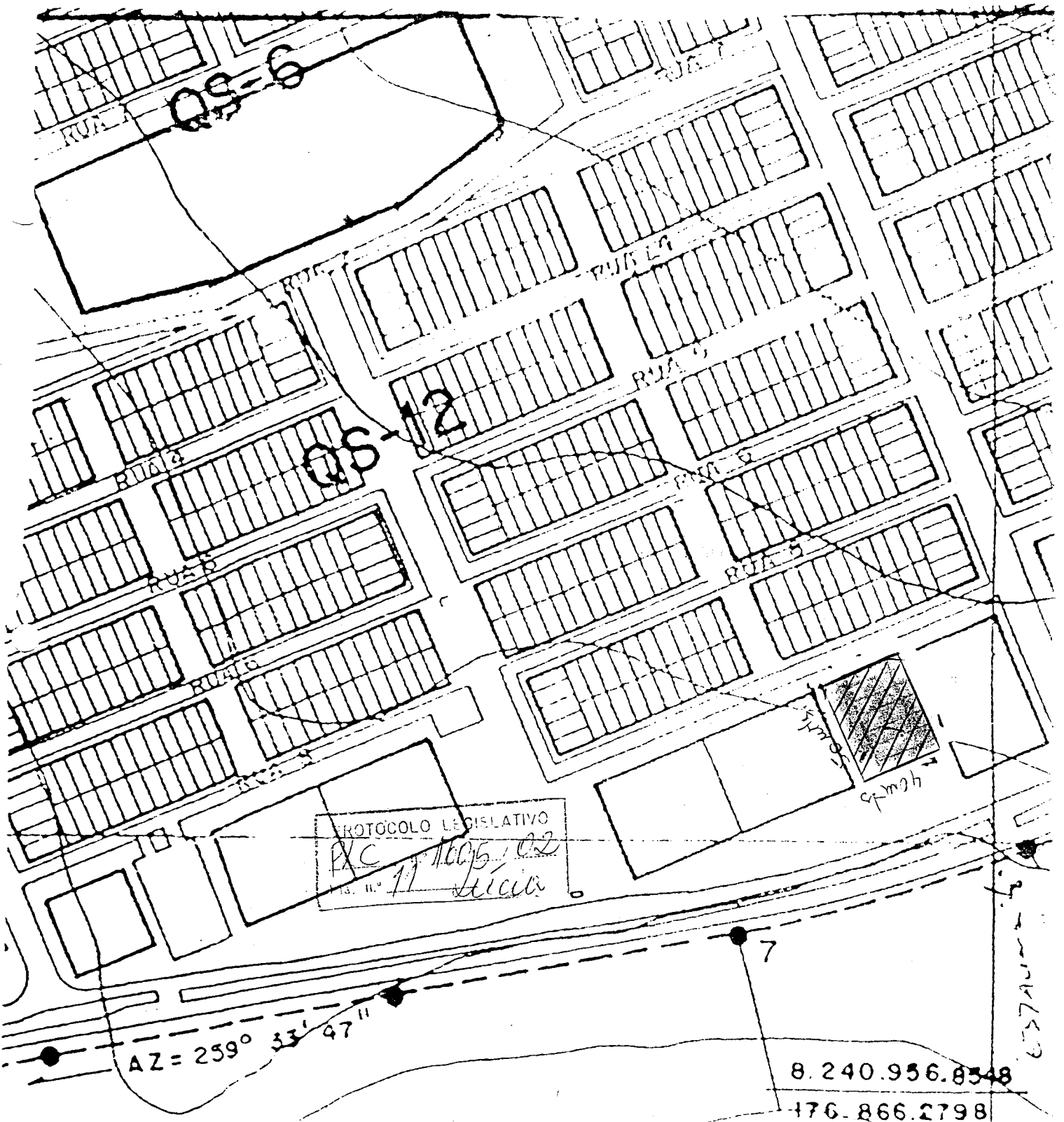
CENTRO URBANO - ÁREA A DE PARCELAS



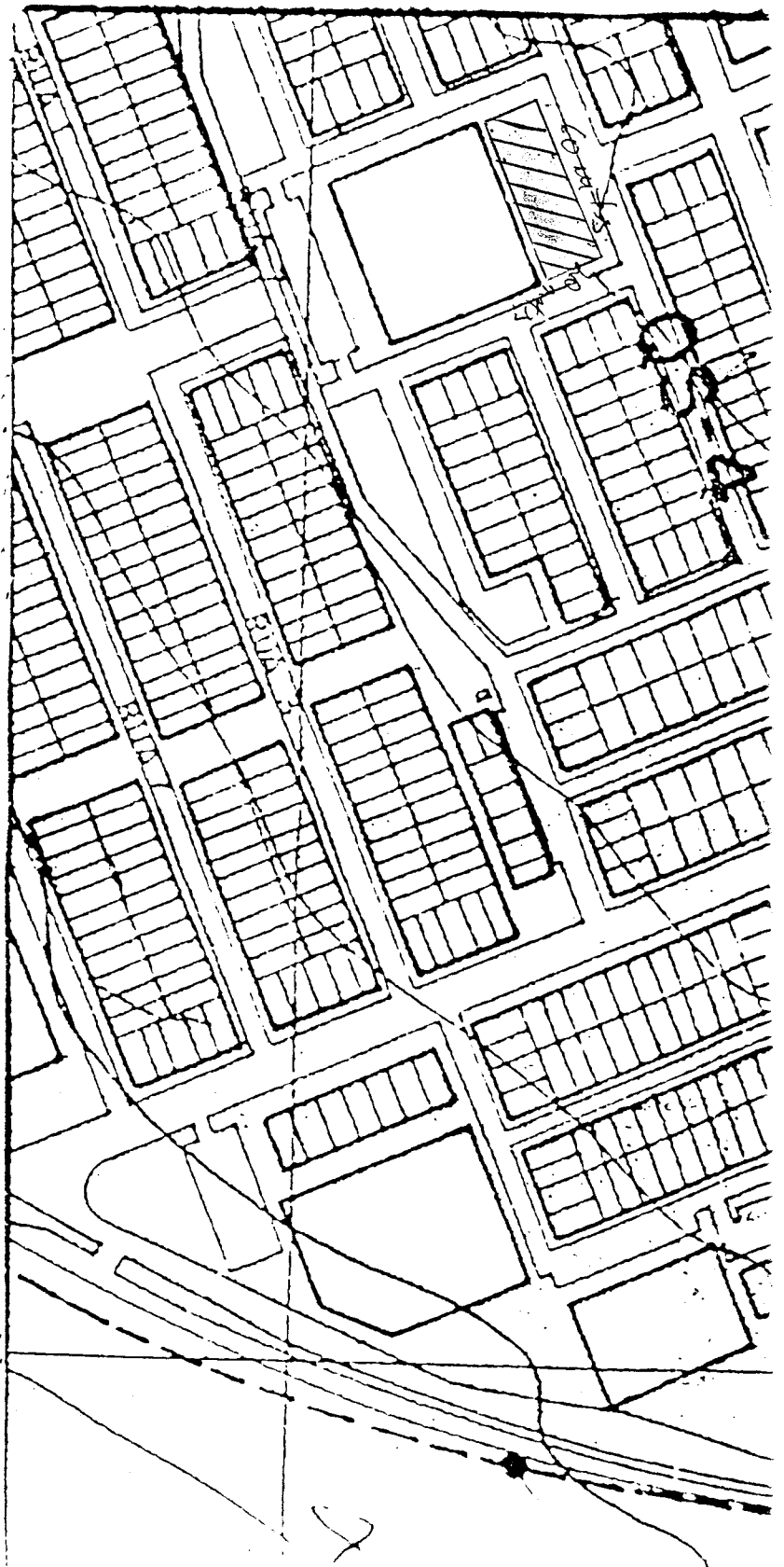
Riacho Fundo II

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 1605/02
Fls. n.º 10 Lucia

RIACHO FUNDO I



RIACHO FUNDO I



PROTOCOLLO LEGISLATIVO
P.L.C. n.º 1625/02
13. II.º 12 Lúcio

RIACHO FUNDO I

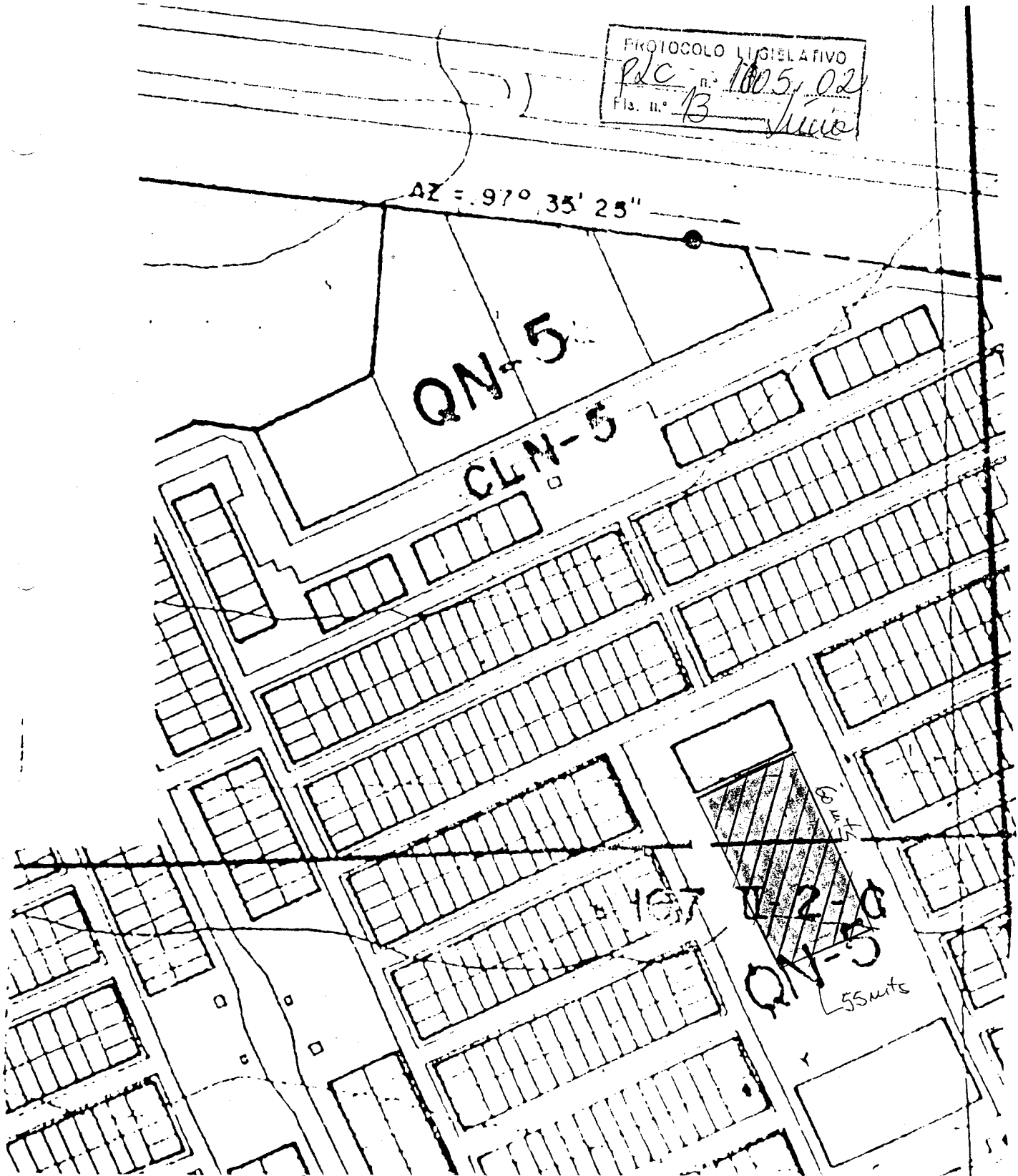
PROTOCOLO LEGISLATIVO
P.L.C. n.º 1005, 02
Fls. n.º 13

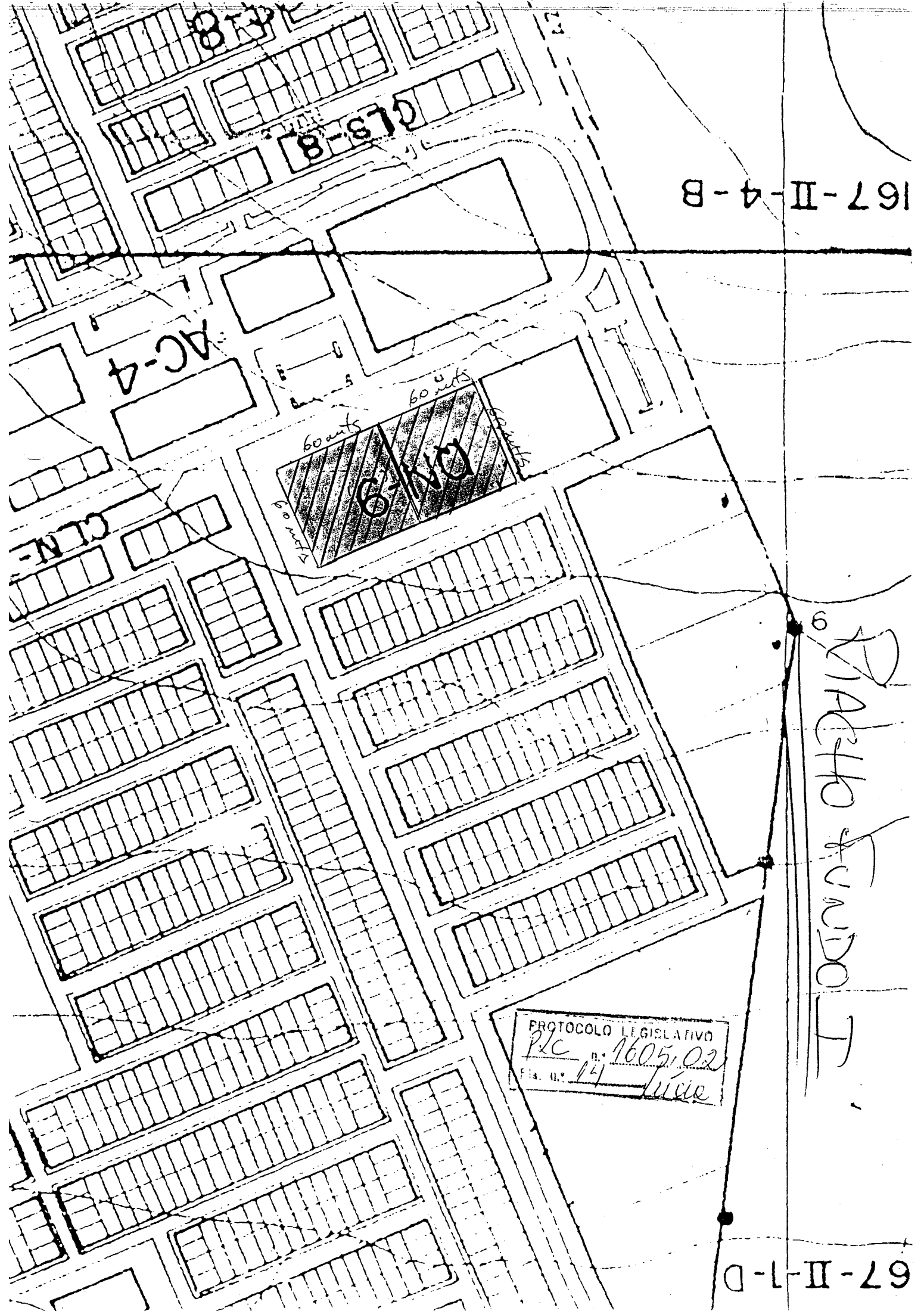
AZ = 97° 35' 25"

QN-5

CLN-5

2-20
QN-5
55 units





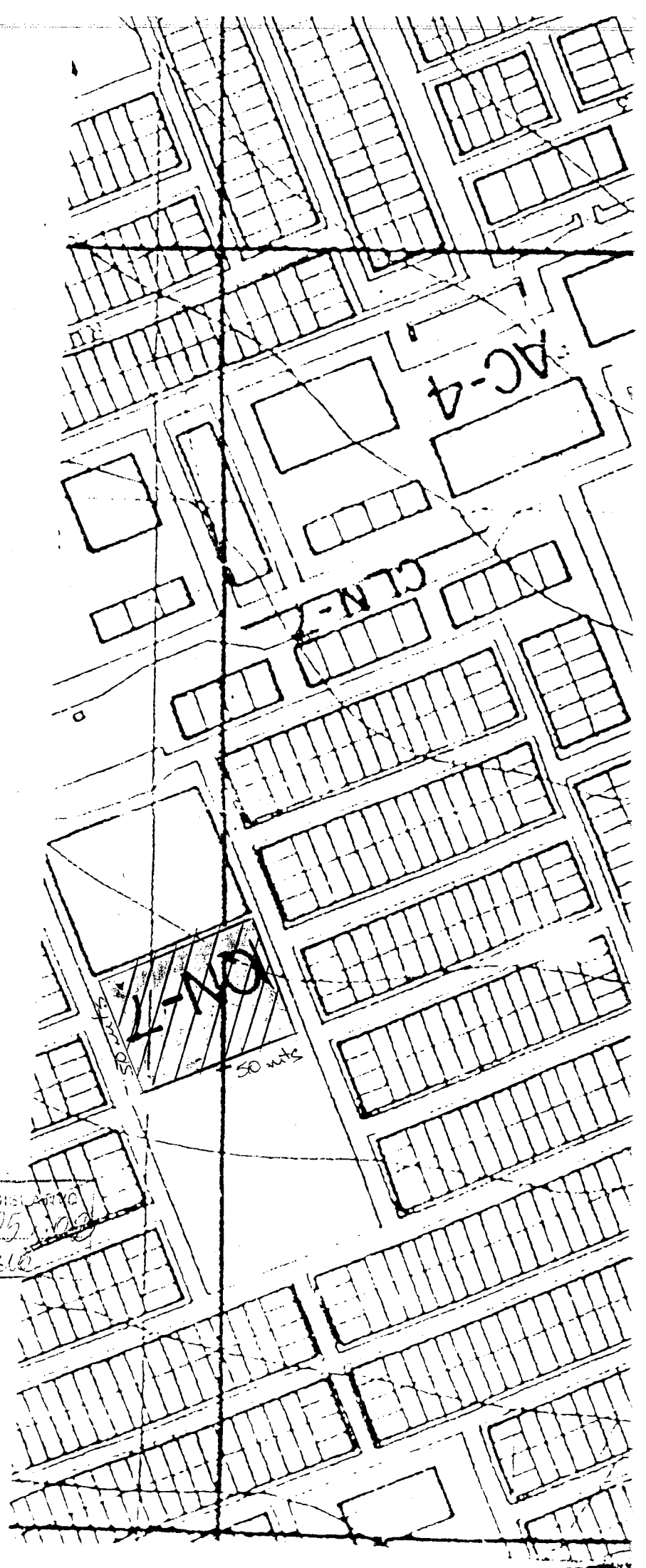
167-II-4-B

9. Anexo Fondo I

PROTOCOLO LEGISLATIVO
P.L.C. n.º 1605/02
E.L. n.º 14
Luz

67-II-1-D

RiACTO FONDO I



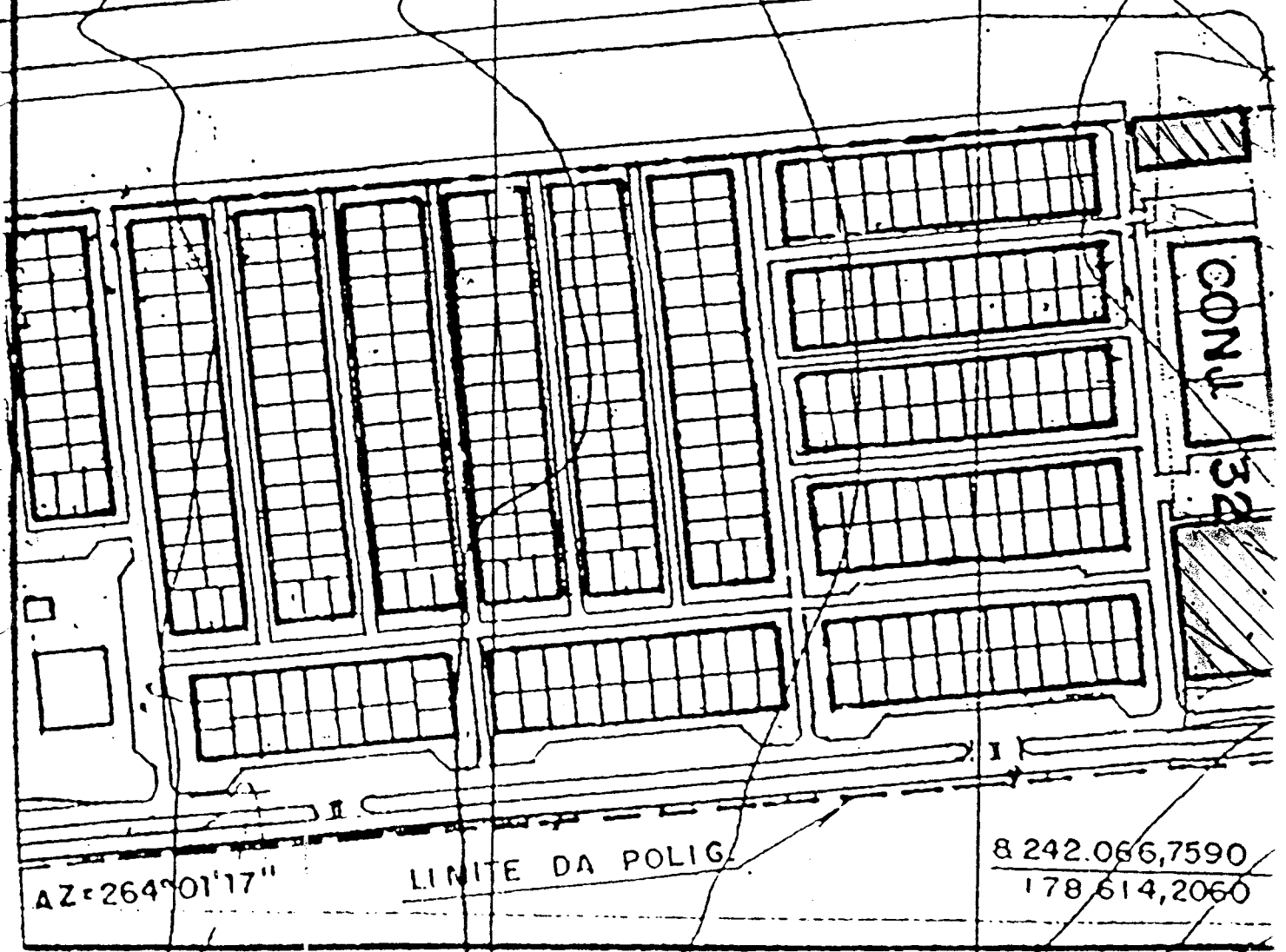
PROTOCOLLO LEGISLATIVO
PLC n. 1605/2009
Ris. n. 15/1966

167-II-3-8

Riacho Fundo I

8.242.308,6100

178.588,8780



AZ=264°01'17"

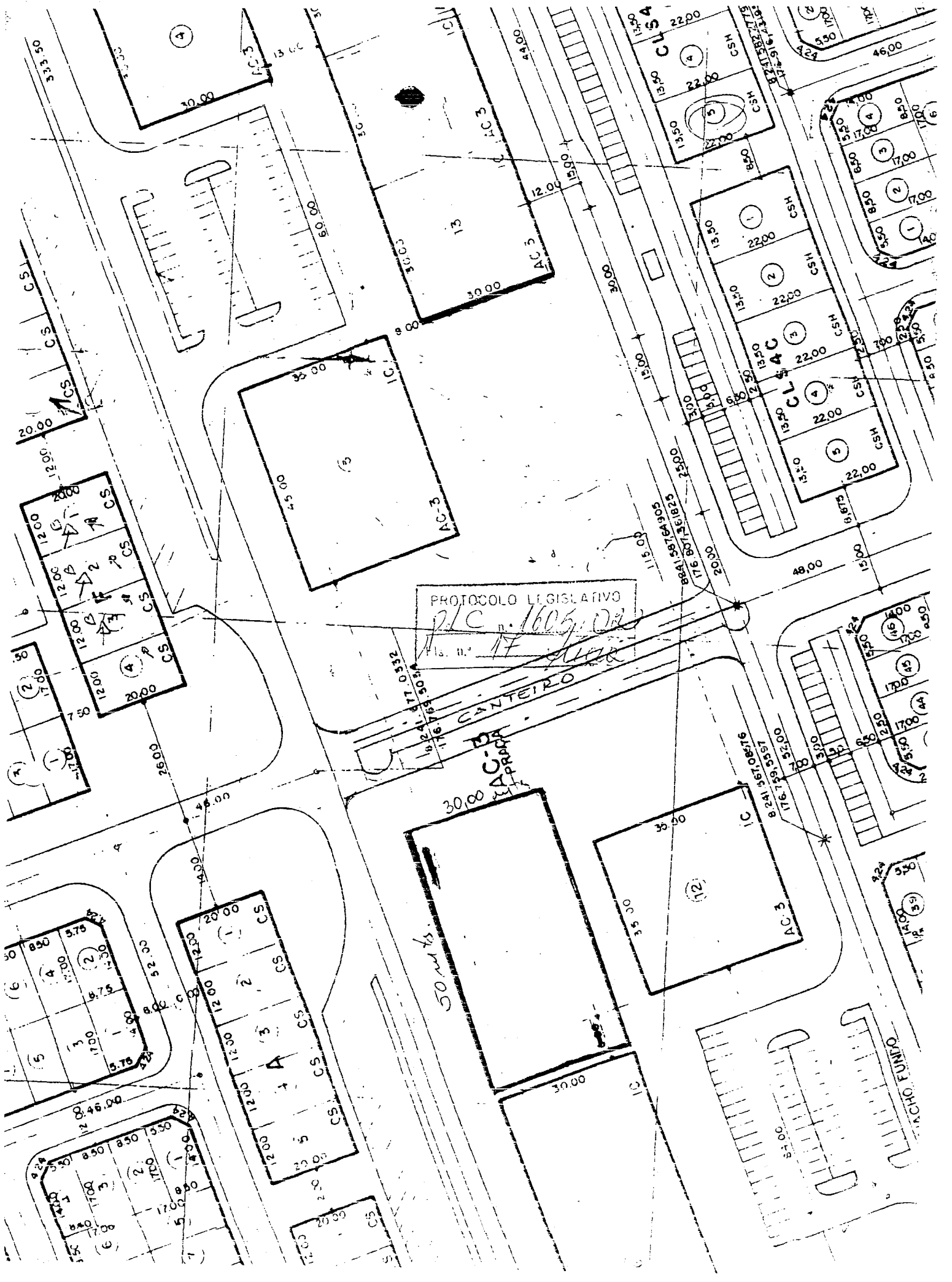
LINITE DA POLIG

8.242.066,7590

178.614,2060

PROTOSCOLO REG. ATRIB.
p/c 1605,02
Fig. n.º 16
Auto

RINCHO FUNDO I



PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PLC n. 1605/02
15. 11. 17

CANTEIRO

C. A. PRATA

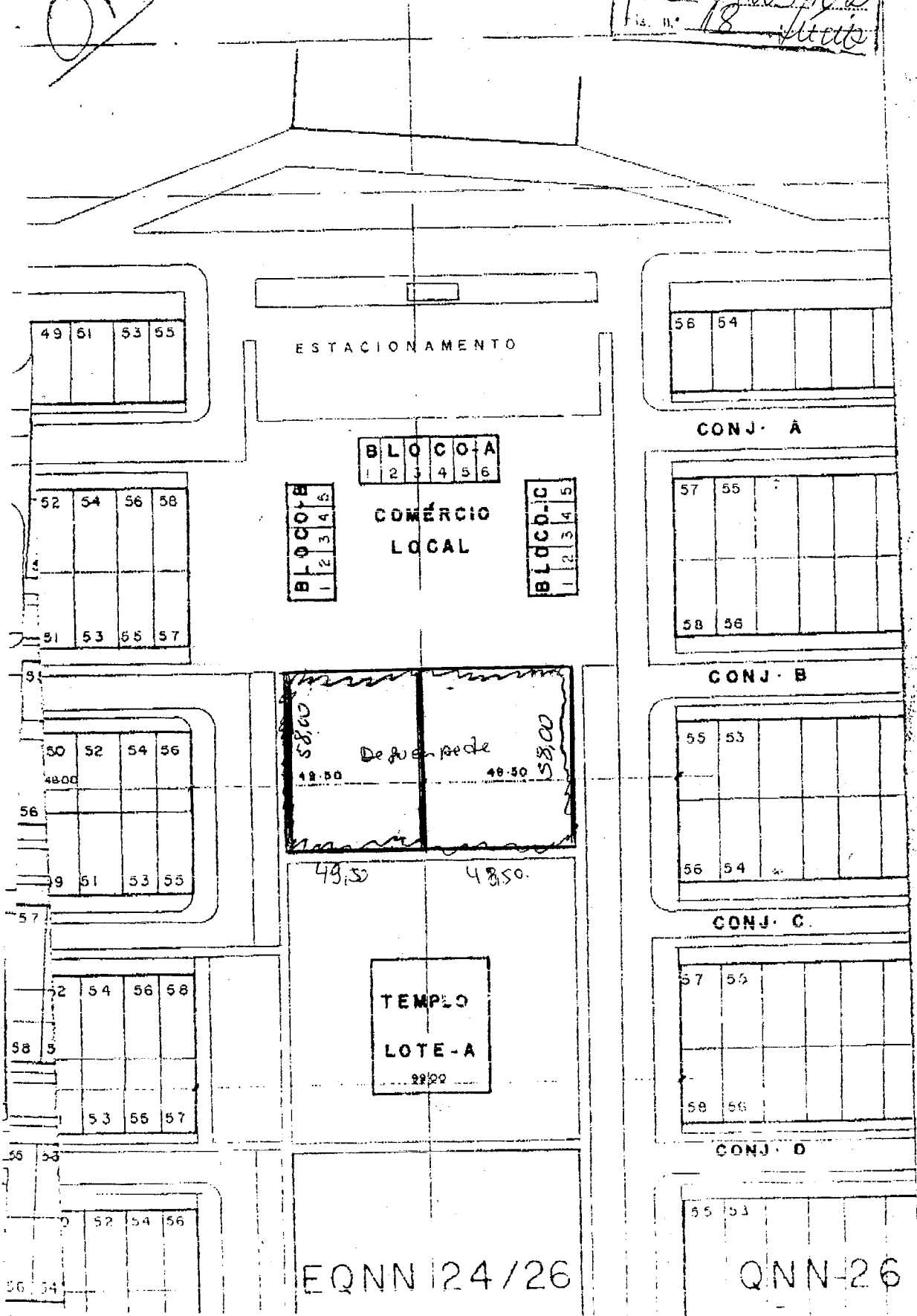
50 mts.

RINCHO FUNDO I

CEILANDIA

OK

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PLC 1605/02
 S. N.º 18 *Mato*



LOTE B

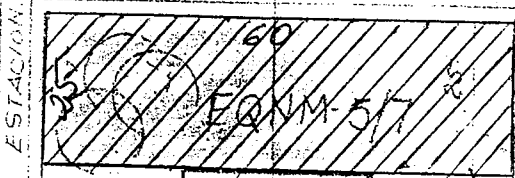
ESCOLA CLASSE

JARDIM INFANCIA

CEJANDIA

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PLC n.º 1605/02
Sess. n.º 19
Lucas



TEMPLO
LOTE A

35. 25. 35.

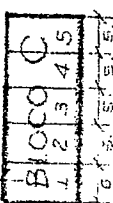
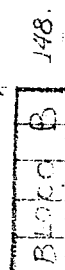
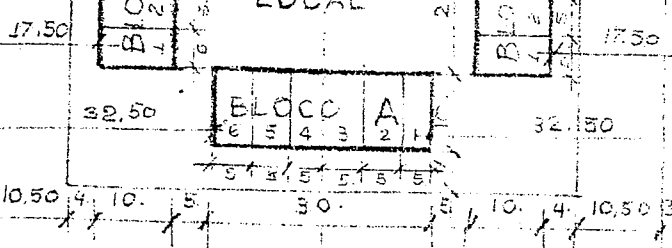
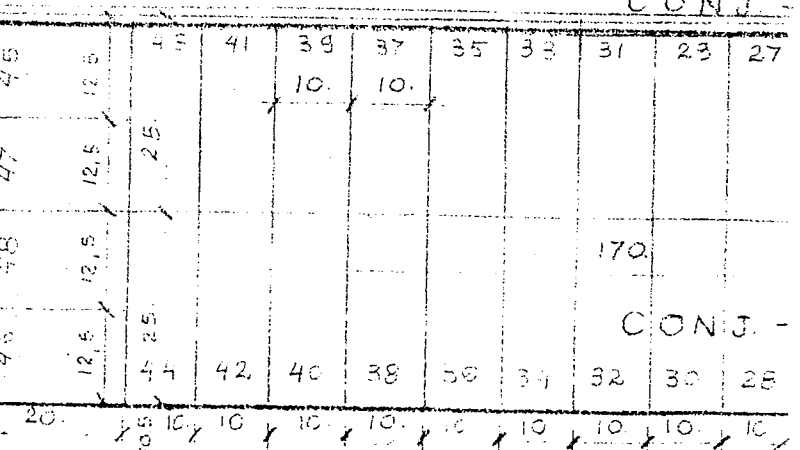
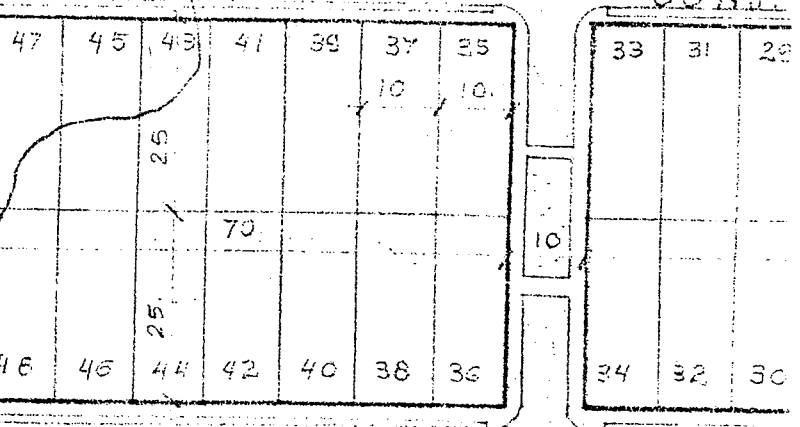
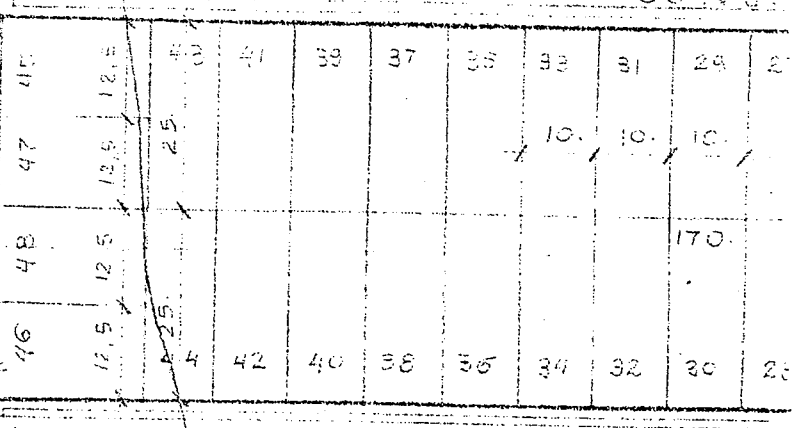
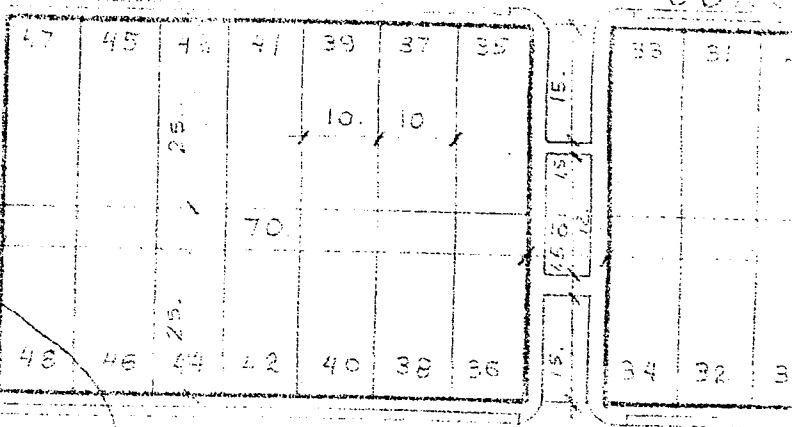
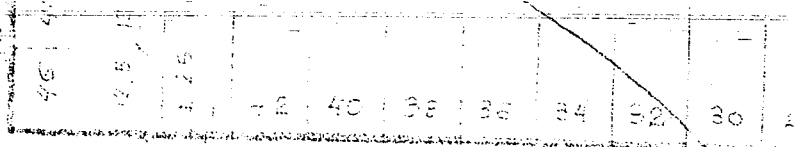
95.

COMERCIO
LOCAL

BLOCC A

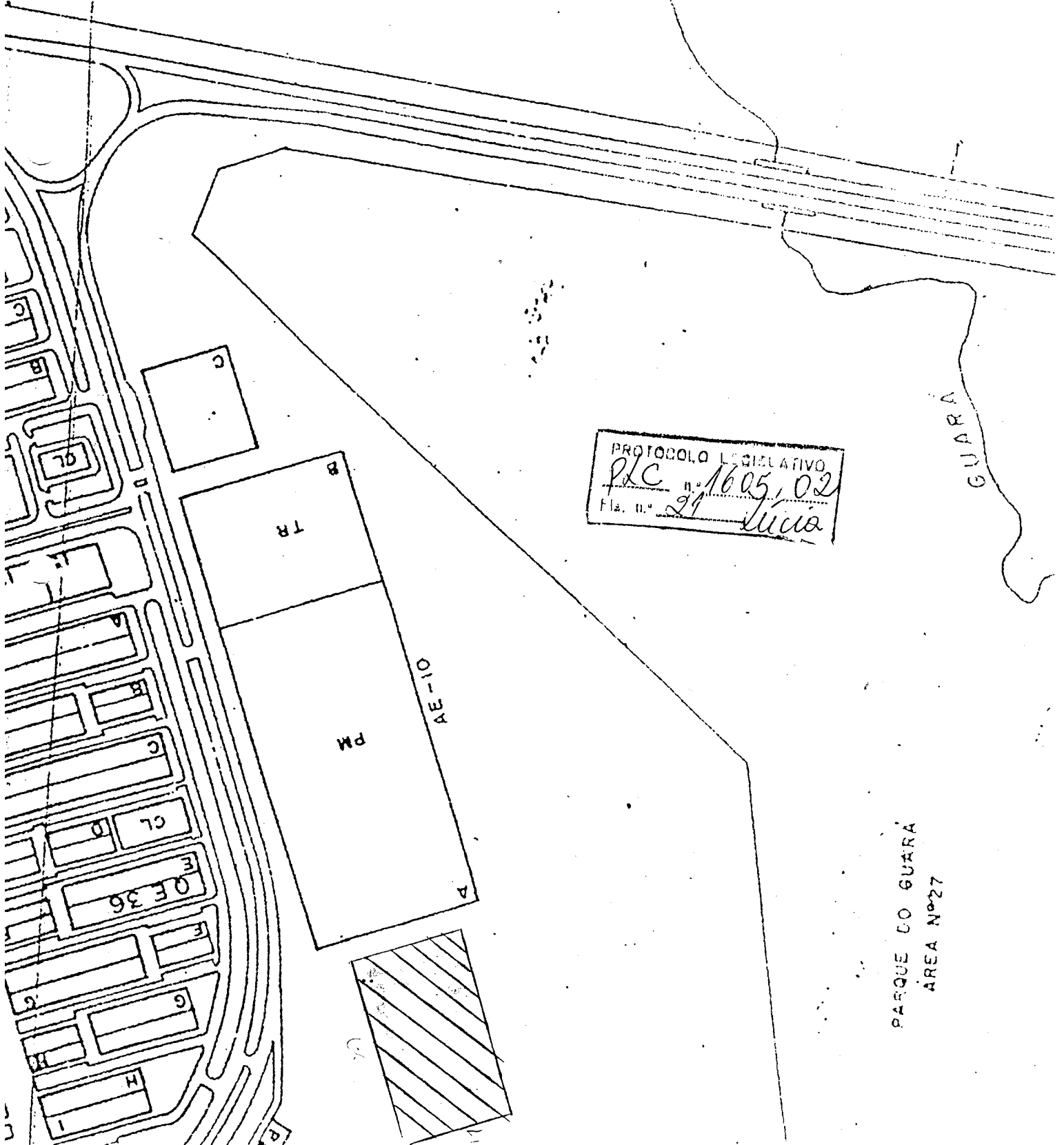
ESTACIONAMENTO

ABRIGO
ONIBUS



PAF

GUARÃ II

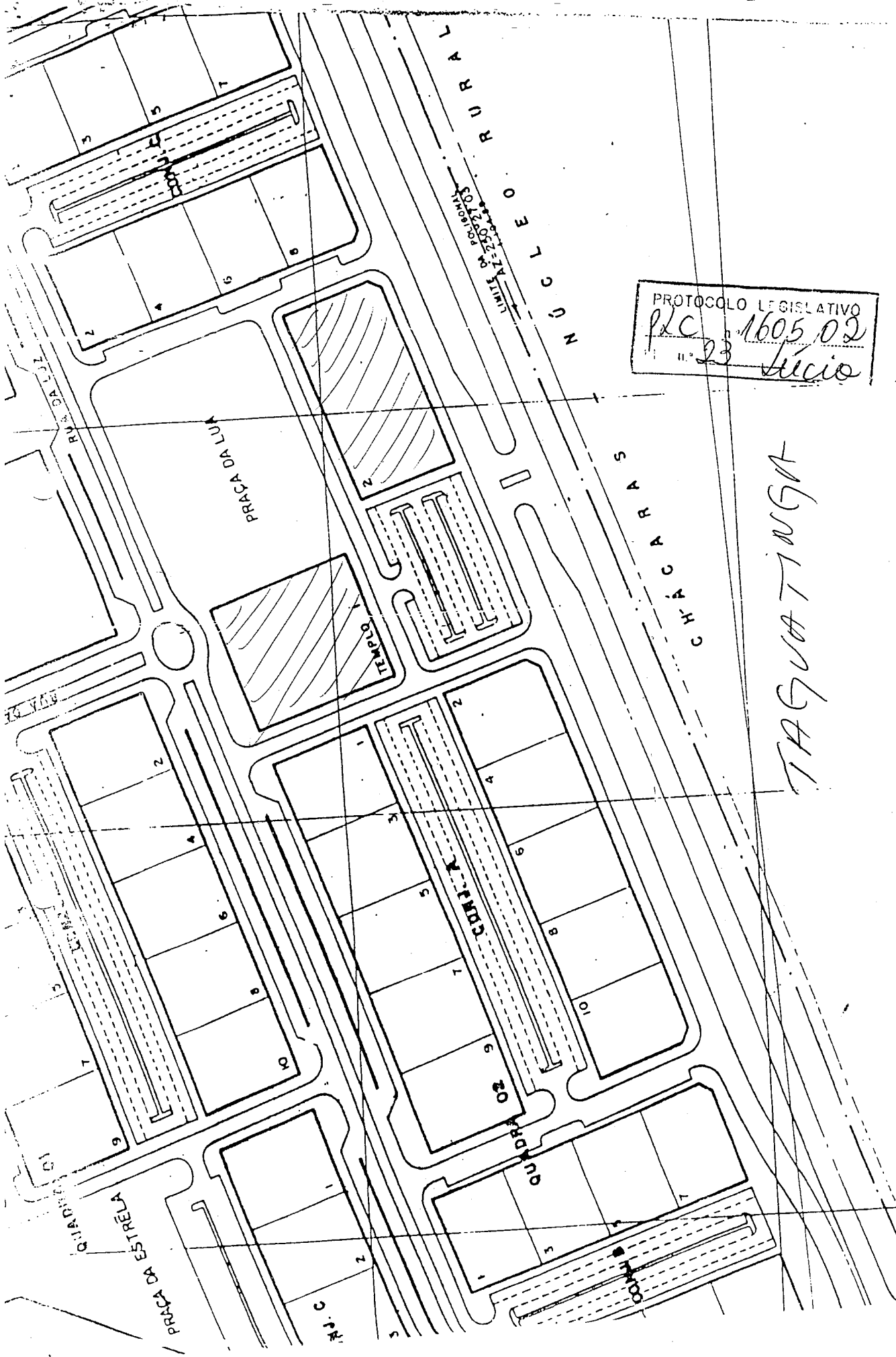


PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PLC n.º 1605, 02
 Fls. n.º 29 *Lucia*

PARQUE DO GUARÃ
 ÁREA Nº27

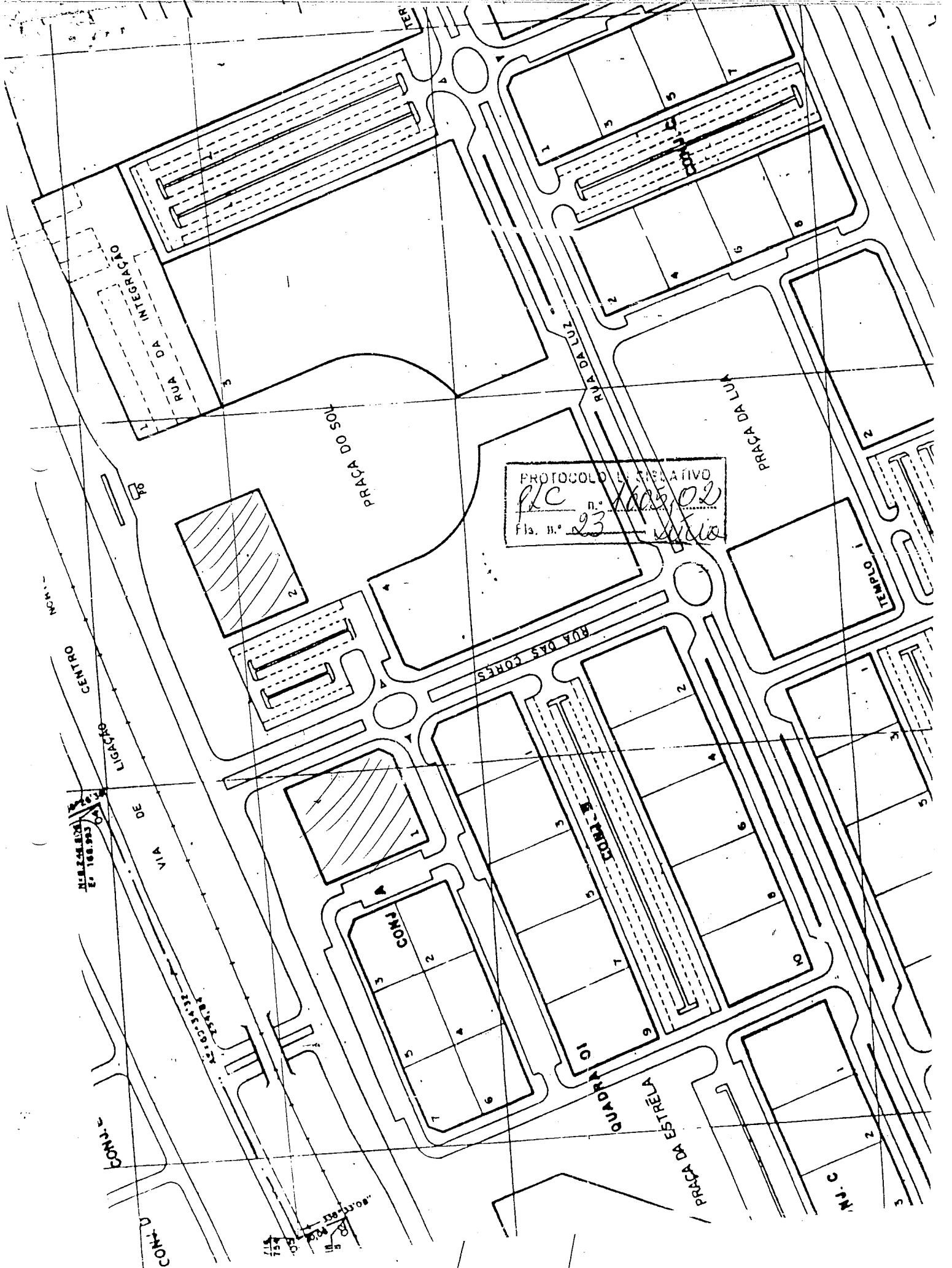


PROTOCOLO 11000 ATIVO
PDC a. 1605, 02
Fls. n.º 22 linc



PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PLC 1605/02
 II 23 Lúcio

TRAGUATINGA



PROTOCOLO PRELIMINAR
 PLC n.º 1105/02
 Fls. n.º 23

1450 THINGA